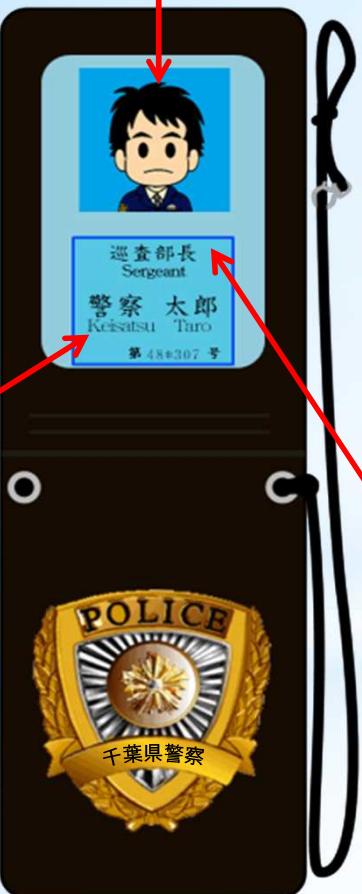


# Pólicia da Província de Chiba



Fotografia facial



Nome completo



Categoria



## Sinalização de Trânsito

STOP	Pare	Trânsito proibido	Sentido único
50	Trânsito proibido para veículos	Proibida entrada de veículos (contramão)	Trânsito proibido para bicicletas com motor pequeno especificadas pela ley e bicicletas
3.3m	Velocidade máxima permitida (50 km/h)	Proibido estacionar e parar	Proibido estacionar
8-20	Proibido entrar na pista direita na ultrapassagem	Proibido retornar	Proibida travessia de pedestres e outros
Início	Altura máxima permitida	Início	Término
3.3m	Proibido avançar exceto sentido indicado	Exclusivo para automóveis	Exclusivo para bicicletas com motor pequeno especificadas pela ley e bicicletas
3.3m	Exclusivo para pedestres e outros	Exclusivo para bicicletas normais, pedestres e outros	Faixa de pedestres

## Para condução de automóveis

Tipode carteirade habilitação	Períodopermitido para condução
<b>Carteirade habilitação japonesa</b>	Dentro do prazo de validade
<b>Carteirade habilitação internacional</b> (baseada na Convenção de Genebra referente ao trânsito rodoviário)	Aplica-se o período mais curto: um ano a partir da data da entrada no Japão ou o prazo de validade que consta na carteira de habilitação internacional. ※ Exceção: Se você for registrado no Sistema de Livro de Registro Básico de Residentes, Jumin Kihon Daicho e ao sair do Japão, com permissão de Re-entry e voltar dentro de 3 meses, o dia da sua volta (desembarque) não será considerado como o início da validade permitida.
<b>Carteirade habilitação estrangeira</b> emitida pelas autoridades competentes que constam na nota abaixo.	※ É necessária uma das carteiras acima mencionadas.

Nota : São válidas somente as carteiras de cinco países e um território que são: Confederação Suiça, República Federal da Alemanha, República Francesa, Reino da Bélgica, Principado de Mônaco e Taiwan.

É necessário anexar uma tradução em japonês feita por uma pessoa determinada pela lei.

※ Estes dados foram feitos baseados nas situações e nos sistemas atualizados no dia 30 de setembro do ano 2025

# Quando extraviar um pertence (Objeto perdido)

Notificação de Ocorrência

- Extravio em lugar público (rua, parque, etc.)  
→ Registre a notificação (Boletim de Ocorrência) na delegacia ou no posto policial.
- Extravio em estabelecimento (shopping, estação de trem, etc.)  
→ Além de consultar a polícia, informe-se em estabelecimento onde houve extravio.

Prevenção para o uso indevido

- Extravio de cartão de crédito e similares.  
→ Entre em contato com as entidades emitentes e solicite o cancelamento e/ou a suspensão dos serviços.
- Extravio de passaporte  
→ Notifique a embaixada ou consulado do seu país.

Depois do registro da notificação

- A polícia, de acordo com as informações na notificação, verificará na base de dados.



## Quando você achar um objeto perdido

Onde Entregar

- Você deverá entregar o objeto ao proprietário ou entregá-lo o mais rápido possível à polícia (delegacia, posto policial ou chuzasho, posto policial junto a residência)
- Quando encontrado dentro do estabelecimento, o objeto deverá ser entregue ao administrador do local.

Direito de posse

- A polícia guardará o objeto durante três meses a partir da data da entrega. Após esse prazo, caso não for encontrado o proprietário, você poderá retirá-lo durante o período de dois meses.
- A polícia não lhe avisará o dia do prazo de guarda. Portanto, você deverá conferir e fazer o requerimento.

Custo e gratificação

- Caso o proprietário for encontrado, você poderá solicitar a ele o pagamento das despesas de guarda e de entrega do objeto encontrado. Você poderá também receber do proprietário uma gratificação em dinheiro (que varia de 5 a 20% do valor do objeto).
- Depois de um mês, após a devolução do objeto ao proprietário, você perderá o direito de solicitar as despesas e gratificação.
- A polícia não poderá interferir na negociação, mas poderá fornecer o número de contato do proprietário.

# Quando seu pertence for encontrado

Durante sua estadia no Japão

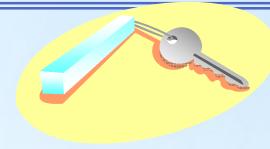
- Poderá retirar o objeto em uma delegacia que onde está sendo feita a guarda (nem sempre é na mesma delegacia onde foi realizada a notificação).

Depois da volta a seu país

- Da delegacia comunicarão com o proprietário pelo número de contato fornecido para avisar o achado do seu pertence. Informe a polícia a forma de devolução.
- Devido à dificuldade do envio ao exterior por questão de custo, providencie, um representante no Japão. Neste caso, é necessária uma procuração, por escrito, para devolução ao representante.

Custo e gratificação

- Conforme a Lei de Objetos Perdidos do Japão, caso o objeto seja devolvido, você terá a obrigação de pagar as despesas de guarda e entrega do objeto e também uma gratificação (que varia de 5 a 20% do valor do objeto) à pessoa que o encontrou exceto quando ela renunciar ao direito.
- Quanto ao pagamento de despesas e gratificação, você deverá entrar em contato com a pessoa e fazer um acordo, pois a polícia não poderá interferir na negociação.



## (objeto encontrado)

Renúncia e perda dos direitos

- Você poderá renunciar os direitos de posse e/ou da gratificação.
- Se você não entregar o objeto dentro de 7 dias (Quando for dentro do estabelecimento, dentro de 24 horas), você perderá o direito de solicitar as despesas e gratificação.

Como receber o objeto encontrado

- É necessário comparecer na delegacia onde foi feita a notificação, caso você adquira o direito de posse do objeto. Estando no Japão, é possível recebê-lo por correio desde que você assuma as despesas deste envio.
- Caso você queira receber o objeto após o retorno ao seu país, devido à dificuldade do envio ao exterior por questão de custo, providencie, um representante no Japão. Neste caso, é necessária uma procuração, por escrito, para entrega ao representante.
- Para mais informações, entre em contato com a delegacia onde você entregou o objeto.

# Respeitemos

## Chiba Cycle Rules



Regras antes de subir na bicicleta.

- ① Inscreva-se num seguro para bicicletas.
- ② Faça vistoria e manutenção.
- ③ Utilize materiais refletivos.
- ④ Utilize capacete.
- ⑤ Não dirija após consumir bebidas alcoólicas.

Regras ao andar de bicicleta.

- ① Transite pela esquerda da pista de veículos.
- ② Dê preferência aos pedestres.
- ③ Não dirija segurando guarda-chuva, usando telefone celular, ouvindo músicas e outros.
- ④ Confirme a segurança no cruzamento.
- ⑤ Acenda a luz ao escurecer.

# Números de emergência

Polícia  
(Crime / Acidente)

1 1 0



Viatura

Corpo de bombeiros  
(Incêndio/ Primeiros socorros)

1 1 9



Carro de bombeiro



Ambulância

## Precaução contra crime

- Roubo de bagagem
- Não tire seus olhos da sua bagagem.
  - Leve sempre consigo seus objetos de valor.

- Batedor de carteira
- Em aglomerações, carregue sua bolsa ou mochila na frente do seu corpo e não nas costas.
  - Não coloque seu celular e/ou carteira com descuido no bolso traseiro da calça.

- Roubo de bolsas (Trombadinha)
- Carregue sua bolsa a tiracolo.
  - Segure sua bolsa no lado oposto da rua.
  - Fique atento ao escutar o som da motocicleta por trás.
  - Coloque a rede de proteção na cestade bicicleta.

## Para mais informações;

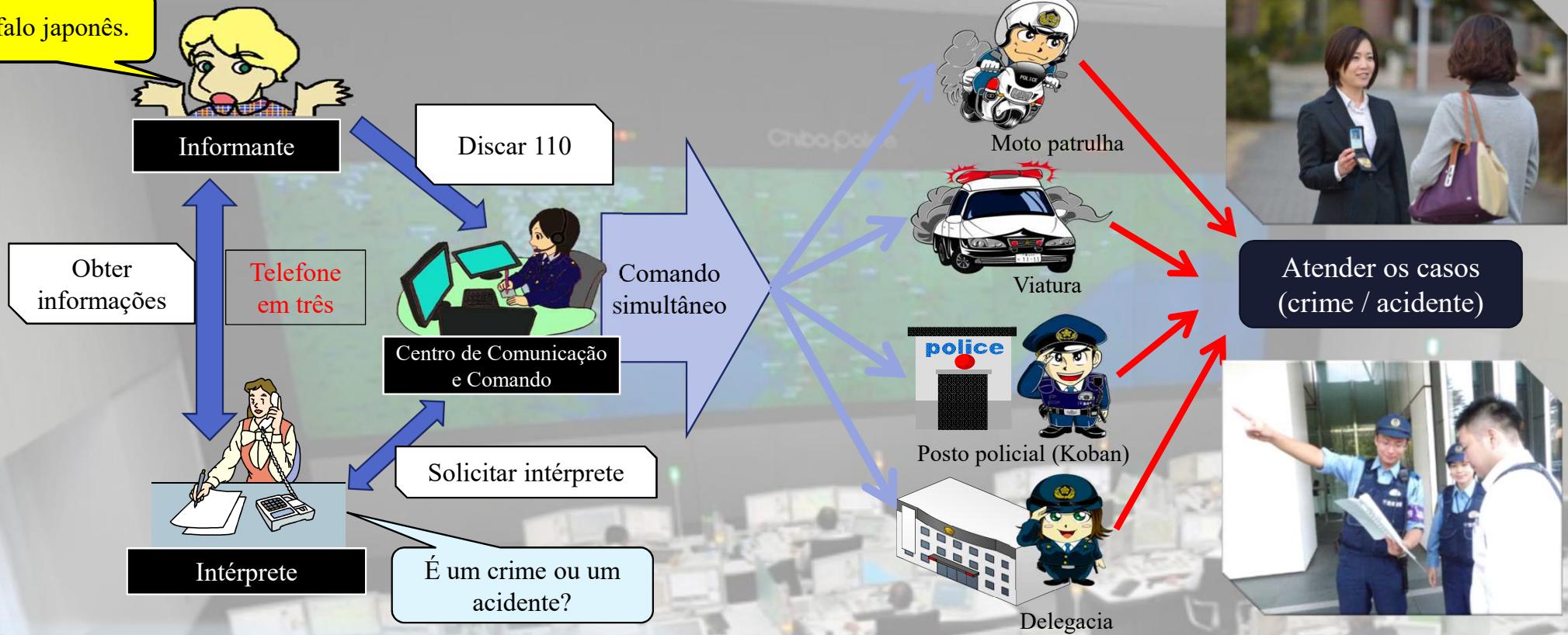
Site da Policiada Província de Chiba  
<http://www.police.pref.chiba.jp>

Visite nosso site e conheça nossos serviços.



# Ao deparar-se com um crime ou um acidente Sistema de Ligação de Emergência 110 (Telefone em três, atendimento com auxílio de intérprete)

Não falo japonês.



- ◆ No Japão, quando ocorrer crime e/ou acidente, disque 110, número para emergência.
- ◆ Discando número 110 dentro da província de Chiba, sua ligação será atendida pelo Centro de Comunicação e comando da Sede da Polícia da Província de Chiba.
- ◆ Ao atender a sua ligação e obter as informações, Central de Comunicação e Comando informará simultaneamente por rádio as delegacias, as viaturas, etc. e encaminhará os policiais ao local do ocorrido.
- ◆ Os estrangeiros que não falam japonês, serão atendidos por meio de intérprete (telefone em três).

Quando você discar 110, será perguntado:

- O que aconteceu? É um crime ou um acidente?
- Quando aconteceu?
- Onde aconteceu?
- Que tipo de crime e/ou acidente é?
- Quais são as características do criminoso?
- Qual é seu nome?,etc.

Por favor, conteste com calma.

